



CONGRESSO ESTADUAL DE PROFISSIONAIS
DA ENGENHARIA E AGRONOMIA

17 a 19 de Julho de 2013
Local: Auditório da Associação de Engenheiros
Agrônomos de Sergipe (AEASE)
Av. Beira Mar, 2400 - Jardins
Aracaju/SE

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS (PES)

Evento: 6° CEP – CONGRESSO ESTADUAL DE PROFISSIONAIS DA ENGENHARIA E AGRONOMIA	
Local: Aracaju- SE	Data: 17 a 19/07/2013
PROPOSIÇÃO N° PES / IP / 01 / SE	
EIXO REFERENCIAL	
<input type="checkbox"/> 1. Formação Profissional	<input type="checkbox"/> 3. Organização Profissional
<input type="checkbox"/> 2. Exercício Profissional	<input checked="" type="checkbox"/> 4. Integração Profissional
<input type="checkbox"/> 5. Inserção Internacional	
Título da Proposição: Assegurar a participação da mulher como Delegado nos próximos Congressos.	
I – Situação existente	
Devido ao grande número de profissionais da engenharia e agronomia serem do sexo masculino tendo como consequência uma baixa representatividade da mulher nos conselhos de classe, observou-se a necessidade de implementar um sistema de cotas que garanta uma participação mas efetiva da mulher nestas representações.	
II – Descrição da Proposição	
Do total de vagas para Delegados que irá nos representar a nível nacional, que 25% destas vagas sejam estabelecidas por gênero, destinadas as mulheres, sendo isso uma clausula e não só um critério de desempate podendo este percentual ser maior e nunca menor excepcionalmente se não houver candidatura de mulheres nas moções.	
III – Justificativa	
Ao contrario de outras profissões, o numero de mulheres que ingressam na carreira da engenharia sempre foi muito menor do que a de homens em virtude de um mercado preconceituoso, leva-nos a perceber claramente a necessidade de regulamentar a participação da mulher engenheira a fim de democratizar esta participação através de cotas.	
IV – Fundamentação legal	
As ações afirmativas (mais precisamente a lei de cotas) são formas positivas de reverter formalmente o quadro de desigualdade entre os gêneros e entre seres historicamente excluídos. A Lei 9.100/95 vem responder as reivindicações dos movimentos de mulheres, entretanto, sabe-se que, somente com uma ação conjunta das diversas organizações de mulheres, com os partidos políticos, e a partir de um projeto de educação política que tenha o gênero como recorte metodológico, será possível diminuir estas disparidades.	
V – Sugestão de mecanismo de implantação	
Que o Sistema CONFEA/CREA/MUTUA viabilize no regimento fazendo valer nos próximos Congressos, assim como através de Decisão Plenária do CONFEA.	

A FAVOR: **33** CONTRÁRIOS: **00** ABSTENÇÕES: **05**

APROVADA